



ATO Nº 1.167, DE 02 DE JANEIRO DE 2004.

CRIA SUBSEÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA GERAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir no Ato 202, de 18/11/1993, dentro das atribuições do Departamento Administrativo a **Subseção V – Serviços de Reprografia Geral.**

Art. 2º. A Subseção V – Serviços de Reprografia geral tem por incumbência executar as seguintes atribuições:

I – Executar ou determinar a execução dos trabalhos de reprografia – cópia xerox, para todos os órgãos da Câmara Municipal.

II – Coordenar e elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas, relacionando o quantitativo e os setores atendidos.

III – Controlar todo o material utilizado no setor, atendendo em tempo hábil, sempre utilizando protocolo de recebimento.


IV – Cumprir e fazer cumprir a Lei Federal, a qual impede a reprodução de livros e/ou documentos impressos.

V – Reproduzir, quando solicitado e autorizado cópias xerox de documentos de interesse dos senhores vereadores e servidores.

VI – Exercer outras atividades burocráticas e correlatas que lhe forem cometidas.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Aracruz, 02 de janeiro de 2004.


CLÁUDIO SPINASSÉ
Presidente da Câmara


SUELI OLIVEIRA QUINONEZ
1ª Secretária

ROSANE RIBEIRO MACHADO
2ª Secretária